LEI MUNICIPAL Nº. 523 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

ESTABELECE DIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA COMUNIDADE DE PRO-ARVORE, NO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia –MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que **a Festa de Nossa Senhora de Fátima na Comunidade de Pro-Árvore, neste Município de Urucuia –MG** acontecerá anualmente no terceiro final de semana do mês de Maio de cada ano subseqüente.

Art. 2º - Tal festividade é tradicional e seu amparo legal resgatará valor Histórico e Cultural, demonstrando ás gerações atuais e futuras a importância dessa Atividade.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 05 Fevereiro de 2013.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 05/02/2013
ASSINATURA

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"